



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

LIDO NO EXPEDIENTE

em 15/02/93

LEI Nº 622/92

PRESIDENTE

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até Cr\$ 635.000.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros).

2- PODER EXECUTIVO

2.1-Gabinete do Prefeito

03070202.03 - Manutenção do Gabinete

3111.00 - Pessoal Civil.....Cr\$	20.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$	10.000.000,00
3131.00 - Rem. de Servs. Pessoais.....Cr\$	10.000.000,00
3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$	5.000.000,00

3- SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

3.1-Segção de Pessoal e Encargos Gerais

03070212.04 - Manutenção da Segção

3111.00 - Pessoal Civil.....Cr\$	10.000.000,00
----------------------------------	---------------

4- SERVICOS DE FINANÇAS

4.2-Segção de Contabilidade e Tesouraria

03080322.06 - Manutenção da Segção

3111.00 - Pessoal Civil.....Cr\$	20.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$	10.000.000,00
3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$	20.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

PERNAMBUCO

03080321.07 - Equipar a Seção

4120.00 - Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$ 8.000.000,00

5- SERVÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.2-Seção de Ensino do 1º e 2º Grau

08411852.10 - Manutenção de Creche

3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 40.000.000,00

08421282.12 - Manutenção da Seção

3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 12.000.000,00

5.3-Seção de Cultura, Turismo e Desportos

08482471.13 - Const. Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes e Campos Reportivos.

4110.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 100.000.000,00

6- SERVS. DE SAÚDE, SAN. E BEM-ESTAR SOCIAL

6.1-Seção de Saúde Pública

13754282.20 - Manutenção da Seção

3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 100.000.000,00

3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00

6.2-Seção de Bem-Estar Social

15824922.25 - Cont. para o IAPAS

3113.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 40.000.000,00

15840002.30 - Cont. para o PASEP..

3280.00 - PASEP.....Cr\$ 40.000.000,00

7- SERVS. DE VIACÃO, OBRAS PÚBLICAS COM. E URBANISMO

7.2-Seção de Obras e Comunicações

10070212.32 - Manutenção da Seção

3111.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 60.000.000,00

3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 35.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

PERNAMBUCO

10585751.30 - Const. de Calçamento e Meio-Fio	
4110.00 - Obras e Instalações.....Cr\$	55.000.000,00
7.3-Seção de Urbanismo	
10070212.33 - Manutenção da Seção	
3111.00 - Pessoal Civil.....Cr\$	<u>20.000.000,00</u>
TOTAL.....Cr\$	635.000.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o ART. 1º, são provenientes do "Excesso de Arrecadação" verificado no presente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de Dezembro de 1992.


JOSÉ ZANE CALHAZ DE MORAES
* Prefeito *